

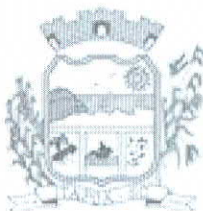


PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 119/2007

**AUTORIZA A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR PERÍODO DETERMINADO**

GEROU A LEI 123/2007



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores
Itapoá - Santa Catarina

Projeto de Lei N° 119/2007

Lei : N° 123/2007
Processo: 1/12
Assunto : Diversos
Objeto : Diversos
Entrada : 27/02/2007
Autor : Executivo
Situação: Projeto Sancionado/Promulgado
Texto : Autoriza o Executivo a Realizar Cessão de Uso de Bem Imóvel a
Instituição Financeira, por Período Determinado.

Data

27/02/2007

27/02/2007

06/03/2007

06/03/2007

07/03/2007

07/03/2007

Emenda: 1

Data

06/03/2007

06/03/2007

Situação

Entrada na Câmara

Despacho da Mesa

Entrada na Ordem do Dia - Única Votação

Votação Única - Favorável

Encaminhado para Sanção do Executivo

Projeto Sancionado/Promulgado

Situação

Despacho da Mesa

Votação Única - Favorável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 119/2007

Data: 16 de fevereiro de 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR PERÍODO DETERMINADO.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI



Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de bem imóvel para instalação de Posto de Atendimento Bancário de instituições financeiras, através de convênio e pelo prazo de até dois anos.

Art. 2º O imóvel a ser concedido pelo Município poderá ser de sua titularidade ou de sua posse sob regime de locação, cuja cessão não traga prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão assumidas pela rubrica orçamentária:

04 Chefia de Gabinete do Prefeito

04.01 Chefia de Gabinete do Prefeito

04.122.0003.2.019000 Manutenção – Gabinete do Prefeito

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (21) – Fonte 100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de fevereiro de 2007


SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
ÚNICA VOTAÇÃO
ITAPOÁ (SC) 06/03/2007
Presidente da Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 119/2007**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, e
Senhores Vereadores,

O Município de Itapoá necessita, e a população reclama já há muito tempo sobre a inexistência de outras instituições bancárias em nossa cidade, além do Banco do Estado de Santa Catarina.

Nos moldes já existentes em outras cidades do país, a Caixa Econômica Federal vêm desenvolvendo negociações com o Executivo Municipal para instalação de um Posto de Atendimento Bancário - PAB em Itapoá, com perspectiva de se transformar em agência em aproximadamente dois anos, e para tanto requer a cessão de um imóvel do qual a Prefeitura tenha posse, para instalação do PAB.

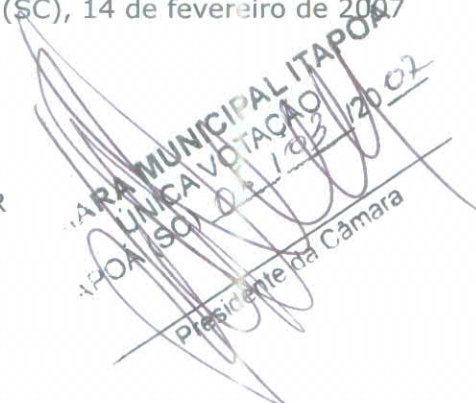
Com a realocação da Secretaria de Saúde para outro local, ficou estabelecido a instalação do PAB naquelas dependências, que já foram vistoriadas e passarão por reformas necessárias às expensas da Caixa Econômica Federal.

A dependência instalada poderá atender eventuais necessidades da Prefeitura, na forma de parceria ou convênio, assim como toda e qualquer movimentação para a população e demais usuários da Caixa que transitem por Itapoá.

O Executivo Municipal considera extremamente útil e necessário a vinda de outras instituições bancárias para Itapoá, e para tanto solicita dos nobres Vereadores aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência para que, tão logo a Secretaria de Saúde libere o imóvel possa a Caixa Econômica Federal iniciar as reformas necessárias para instalação do PAB.

Itapoá (SC), 14 de fevereiro de 2007


SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL


CÂMARA MUNICIPAL ITAPOÁ
UNICA VOTAÇÃO
119/2007
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI 119/2007

Cuida-se de projeto de lei, originário do poder Executivo, buscando autorização do Poder Legislativo para firmar convenio com instituição financeira municipal, através de convenio, pelo prazo de até dois anos.

A autoridade proponente é legítima e a espécie normativa adotada (lei originária) regular aquilo que se pretende disciplinar;

Assim, não vislumbro ilegalidades que possam macular o presente projeto de lei, ao contrário, a autorização se faz necessária para atendimento do contido no art. 28, incisos V e XII da LOM;

Assim, opino pelo encaminhamento à Casa Legislativa para apreciação nos termos regimentais.

É o que me parece s.m.j

Itapoá/SC, 13 de fevereiro de 2007.


Marta Regina Bedin
Procuradora do Município

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

ASSUNTO: PL ORDINÁRIO Nº. 119/07 – AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR PERÍODO DETERMINADO.

Trata-se de projeto de Lei oriundo do Poder Executivo buscando autorizar o Executivo a realizar cessão de uso de Bem Imóvel a Instituição Financeira, por período determinado.

Sem discussão do mérito, a autoridade proponente é legítima e a espécie normativa regular aos fins objetivados.

Diante do exposto, opino pelo seu recebimento, inclusão na pauta e tramitação nos termos regimentais.

É o que me parece s.m.j.

Itapoá/SC, 26 de fevereiro de 2007.


Francisco Xavier Soares
Assessor jurídico



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

EMENDA MODIFICATIVA Nº 018/2007
AO PROJETO DE LEI Nº 119/2007

Data: de 16 de fevereiro de 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR PERÍODO DETERMINADO.

Modifica-se a rubrica no Art.3º do referido Projeto, onde constará com a seguinte redação:

Art. 3º-...

03 Chefia de Gabinete do Prefeito

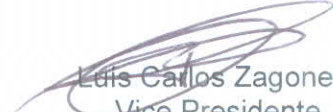
03.01 Chefia de Gabinete do Prefeito



Sala das Sessões, 05 de março de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

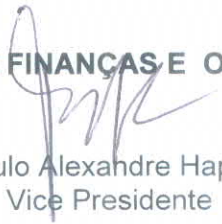

Daniel Silvano Weber
Presidente


Luis Carlos Zagonel
Vice Presidente


Marlon R. Neuber
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Luis Carlos Zagonel
Presidente


Paulo Alexandre Haponiuk
Vice Presidente


Cesar Pereira
Membro



CÂMARA DE VEREADORES ITAPOÁ -SC

PARECER Nº25/2007

AO PROJETO DE LEI Nº119/2007 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR PERÍODO DETERMINADO.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 119/2007 Que autoriza o Executivo a Realizar Cessão de Uso de Bem Imóvel a Instituição Financeira, por Período Determinado, oriundo do Poder Executivo, após análise do Projeto os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiram Parecer favorável ao Projeto desde que acompanhado da Emenda Modificativa nº 018/2007, sendo favoráveis que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em Tela.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Daniel Silvano Weber
Presidente


Luís Carlos Zagonel
Vice-Presidente


Marlon R. Neuber
Membro



CÂMARA DE VEREADORES ITAPOÁ -SC

PARECER Nº26/2007

AO PROJETO DE LEI Nº119/2007 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, POR PERÍODO DETERMINADO.

Ao serem incumbidos de analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 119/2007 Que autoriza o Executivo a Realizar Cessão de Uso de Bem Imóvel a Instituição Financeira, por Período Determinado, oriundo do Poder Executivo, após análise do Projeto os membros da Comissão de Orçamento e Finanças emitiram Parecer favorável ao Projeto desde que acompanhado da Emenda Modificativa nº 018/2007, sendo favoráveis que vá a discussão e votação em Plenário o Projeto de Lei em Tela.

É O PARECER.

Sala das Comissões, em 05 de março de 2007.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Luis Carlos Zagonel
Presidente



Paulo Alexandre Haponiuk
Vice - Presidente



Cesar Pereira
Membro



Poder Legislativo
Câmara Municipal
Itapoá - Santa Catarina

Redação Final em 06/03/2007
MESA DIRETORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº119/2007

Data: 16 de fevereiro de 2007

**AUTORIZA O EXECUTIVO A REALIZAR CESSÃO DE
USO DE BEM IMÓVEL A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA,
POR PERÍODO DETERMINADO.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE ITAPOÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, torna pública a Redação Final
do Projeto de Lei nº119/2007, oriundo do Poder Executivo aprovado em Sessão
Plenária de 15 de fevereiro de 2007:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de
uso de bem imóvel para instalação de Posto de Atendimento Bancário de
instituições financeiras, através de convênio e pelo prazo de até dois anos.

Art. 2º O imóvel a ser concedido pelo Município poderá ser de sua
titularidade ou de sua posse sob regime de locação, cuja cessão não traga
prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão assumidas pela rubrica
orçamentária:

03 Chefia de Gabinete do Prefeito

03.01 Chefia de Gabinete do Prefeito

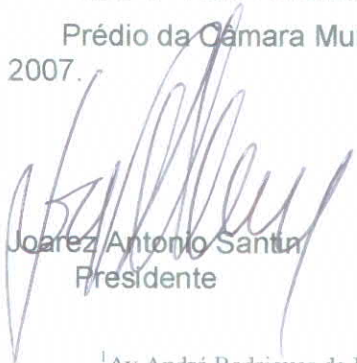
(nova redação dada pela Emenda Modificativa Nº18/2007 de 16 de fevereiro de 2007)

04.122.0003.2.019000 Manutenção – Gabinete do Prefeito

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (21) – Fonte 100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, em 06 de março de
2007.


Joarez Antonio Santin
Presidente

MESA DIRETORA

Daniel Silvano Weber
Vice-presidente


Cesar Pereira
1º secretário